



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025FMEDI

Processo Administrativo nº 208/2025

Data da Homologação: 22/10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados de CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: VIDRO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê- BA, CEP: 44.867-004.

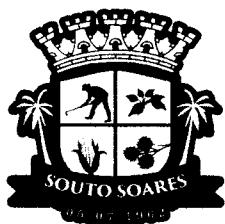
Vencedora no valor de global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025FMEDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Gabinete
E-mail:	seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128 / (75) 99226-0786
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Confecção e instalação de portas e janelas de vidro.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A instalação de portas e janelas de vidro em unidades escolares visa atender a múltiplas necessidades relacionadas à funcionalidade, segurança, conforto e eficiência energética dos ambientes escolares.

Primeiramente, o uso de vidro temperado ou laminado garante maior segurança em comparação a materiais convencionais, pois são mais resistentes a impactos e, em caso de quebra, minimizam o risco de ferimentos, estando de acordo com as normas técnicas de segurança.

Além disso, a substituição de portas e janelas tradicionais por estruturas de vidro proporciona melhor aproveitamento da iluminação natural, reduzindo o consumo de energia elétrica durante o dia e promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para alunos, professores e demais colaboradores. A entrada de luz natural também contribui para o bem-estar e a produtividade dos estudantes, sendo um fator reconhecidamente positivo no processo de aprendizagem.

Dessa forma, a confecção e instalação de portas e janelas de vidro não apenas melhora as condições físicas das escolas, mas também reflete o compromisso com a qualidade do ensino, o bem-estar da comunidade escolar e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

LOTE 01 (ESCOLA DE CAMPO ALEGRE)

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5	SEC. INFRA
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	SEC. INFRA
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	SEC. INFRA
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	SEC. INFRA
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	SEC. INFRA
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	SEC. INFRA
7	JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
8	JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
9	JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	SEC. INFRA
10	BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
11	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
12	PORtA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 – (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4	SEC. INFRA
13	PORtA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	SEC. INFRA

LOTE 02 (ESCOLA DE POCINHO)

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23	SEC. INFRA
2	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6	SEC. INFRA
3	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
4	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	SEC. INFRA
6	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
7	POR TA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	SEC. INFRA
8	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6	SEC. INFRA
9	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	SEC. INFRA

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

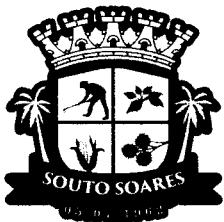
A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva - Mat. 4160

Fiscal de Contratos: Dalmir dos Anjos Barreto - Mat. 4209

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 31 de julho de 2025.



Vagno Sousa de Oliveira
Decreto GP nº06 de 01/01/2025
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 01 de Agosto de 2025.



Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria Municipal de Educação



EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA
RUA ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA, 95
CEP: 46.900-000, VASCO FILHO, SEABRA - BA
FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES (ESCOLA DO Povoado de CAMPO ALEGRE)

CNPJ: 30.607.381/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, CENTRO, SOUTO SOARES - BA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
7	JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8	JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
9	JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00



EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA
RUA ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA, 95
CEP: 46.900-000, VASCO FILHO, SEABRA - BA
FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM

10	BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
11	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	PORTA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	PORTA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	R\$ 10.303,00	R\$ 10.303,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.253,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

DATA: 07/10/2025

Eude Pereira dos Santos
15.691.776/0001-72
EUDES PEREIRA DOS SANTOS
Rua Antolino Alves de Almeida, 95
Vasco Filho CEP: 46.900-000
Seabra - BA.



EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA
RUA ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA, 95
CEP: 46.900-000, VASCO FILHO, SEABRA - BA
FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES (ESCOLA DO Povoado de POCINHO)

CNPJ: 30.607.381/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, CENTRO, SOUTO SOARES - BA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23	R\$ 625,00	R\$ 14.375,00
2	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
3	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
4	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
7	PORTE FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
8	PORTE ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
9	PORTE ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00



EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA
RUA ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA, 95
CEP: 46.900-000, VASCO FILHO, SEABRA - BA
FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL: R\$ 32.015,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINZE REAIS)

DATA: 07/10/2025

Eudes Pereira dos Santos
15.691.776/0001-72
EUDES PEREIRA DOS SANTOS
Rua Antolino Alves de Almeida, 95
Vasco Filho CEP: 46.900-000
Seabra - BA.



VIDROSERVICE. – CNPJ: 58.638.022/0001-61
AV. PEDRO GASPAR, 460 – Centro – SOUTO SOARES - BA – Cep: 46990-000
Fones: (74) 9.9926-7916 / (75) 9.9253-5375

CLIENTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
END.....: ESCOLA CAMPO ALEGRE

EMISSÃO: 04/08/2025

ORÇAMENTO

VALOR DA PROPOSTA A VISTA: 31.018,95

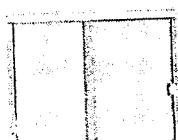
DESCRIÇÃO:

JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
05	554,60	2.773,00

JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
03	708,33	2.125,00

JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
08	485,00	3.880,00

JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



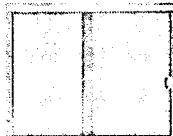
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	635,00	1.270,00

JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
03	177,00	531,00

JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



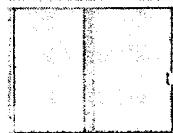
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
08	421,87	3.374,96

JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	420,00	420,00

JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



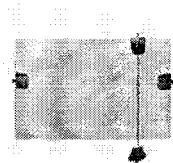
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	640,00	640,00

JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



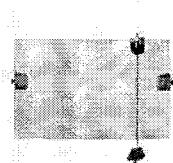
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	931,00	1.862,00

BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	120,00	120,00

BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



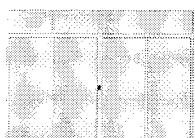
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	120,00	120,00

POR TA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO /



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
04	900,00	3.600,00

POR TA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO /



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	10.303,00	10.303,00



VIDROSERVICE. – CNPJ: 58.638.022/0001-61
AV. PEDRO GASPAR, 460 – Centro – SOUTO SOARES - BA – Cep: 46990-000
Fones: (74) 9.9926-7916 / (75) 9.9253-5375

CLIENTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
END.....: ESCOLA DE POCINHO

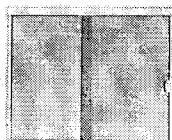
ORÇAMENTO

EMISSÃO: 04/08/2025

VALOR DA PROPOSTA A VISTA: 30.197,51

Descrição:

JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



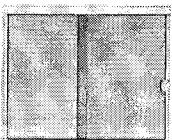
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
23	618,87	14.234,01

JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



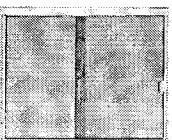
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
06	576,00	3.456,00

JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



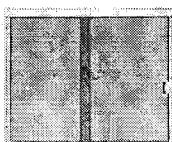
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	860,00	860,00

JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



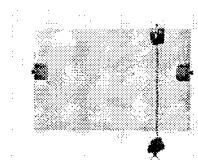
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	767,50	767,50

JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



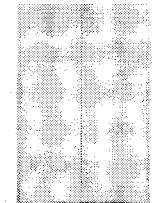
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	432,00	864,00

BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	116,00	116,00

POR TA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	1.750,00	1.750,00

POR TA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
06	900,00	5.400,00

POR TA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO /



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	2.750,00	2.750,00

**JOSÉ ALEX DA SILVA / JMV VIDROS – CNPJ: 62.956.482/0001-05
RUA DO CONTORNO, 222 – Centro – SOUTO SOARES - BA – Cep: 46990-000
Fones: (75) 98197-1461 / (75) 98241-9859**

**CLIENTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
END: ESCOLA DE POCINHO**

ORÇAMENTO

EMISSÃO: 04/08/2025

VALOR DA PROPOSTA À VISTA: 28.080,10

DESCRIÇÃO:

JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
23	586,96	13.500,08

JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
06	500,00	3.000,00

JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	900,00	900,00

JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	900,00	900,00

JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	550,00	1.100,00

BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	230,00	230,00

PORTA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	1.750,00	1.750,00

PORTA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
06	816,67	4.900,00

PORTA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO /

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	1.800,00	1.800,00

*faz parte da Série Alus.

**JOSÉ ALEX DA SILVA / JMV VIDROS – CNPJ: 62.956.482/0001-05
RUA DO CONTORNO, 222 – Centro – SOUTO SOARES - BA – Cep: 46990-000
Fones: (75) 98197-1461 / (75) 98241-9859**

**CLIENTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
END: ESCOLA CAMPO ALEGRE**

ORÇAMENTO

EMISSÃO: 04/08/2025

*VALOR DA PROPOSTA A VISTA: 27.400,00

DESCRIÇÃO:

JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
05	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00

JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
03	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00

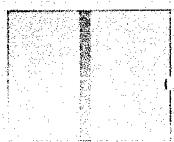
JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
08	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00

JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

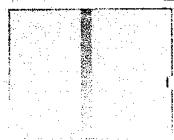
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00

JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



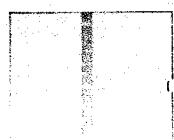
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
03	R\$ 240,00	R\$ 720,00

JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



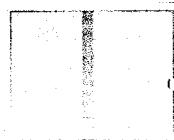
QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
08	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00

JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.



QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	1.200,00	2.400,00

BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	230,00	230,00

BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME.

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	230,00	230,00

PORtA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO /

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
04	862,50	3.450,00

PORtA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 - ALUM REFOR *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO /

QTDE.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	7.500,00	7.500,00

* José de Souza Alves.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual aquisição de portas e janelas de vidro em atendimento às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Souto Soares – BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada exclusivamente com fornecedores locais e regionais, considerando-se as particularidades do objeto — confecção e instalação de portas e janelas de vidro (NAS ESCOLAS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO).

O objeto contratado exige a realização de serviços personalizados, sob medida, que demandam visitas técnicas, medições precisas in loco, adaptação às condições físicas de cada unidade e acompanhamento presencial do processo de instalação. Dessa forma, é tecnicamente inviável recorrer a fornecedores distantes, bem como a bases de dados nacionais, como o Banco de Preços, uma vez que esses não refletem a realidade local nem contemplam as especificidades dos serviços customizados.

Ressalta-se que, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, artigo 5º, inciso I, é admitida a utilização de preços obtidos junto a fornecedores localizados na região, especialmente quando se trata de objetos cuja execução dependa de condições geográficas, logísticas e operacionais específicas.

Ademais, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a definição dos critérios de pesquisa de mercado deve considerar as características do objeto, sua complexidade e as condições locais de execução, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 15.691.776/0001-72, VIDROSERVICE – CNPJ: 58.638.022/0001-61, JOSÉ ALEX DA SILVA/ JMV VIDROS – CNPJ: 62.956.482/0001-05 conforme Art. 23, inciso IV da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

LOTE 01 (ESCOLA DE CAMPO ALEGRE)					
ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5	R\$ 534,20	R\$ 2.671,00
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	R\$ 698,33	R\$ 2.094,99
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	R\$ 433,33	R\$ 3.466,64
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	R\$ 205,67	R\$ 617,01
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	R\$ 438,96	R\$ 3.511,68
7	JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
8	JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
9	JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 1.027,00	R\$ 2.054,00
10	BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33
11	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33
12	PORTA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 – (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4	R\$ 920,83	R\$ 3.683,32
13	PORTA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	R\$ 9.368,67	R\$ 9.368,67
TOTAL					R\$ 30.223,97



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

LOTE 02 (ESCOLA DE POCINHO)

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23	R\$ 610,28	R\$ 14.036,44
2	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6	R\$ 575,33	R\$ 3.451,98
3	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 873,33	R\$ 873,33
4	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 822,50	R\$ 822,50
5	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 477,33	R\$ 954,66
6	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
7	PORCA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 1.781,67	R\$ 1.781,67
8	PORCA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6	R\$ 922,22	R\$ 5.533,32
9	PORCA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
					TOTAL: R\$ 30.097,56

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APPLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 14 de outubro de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados de CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

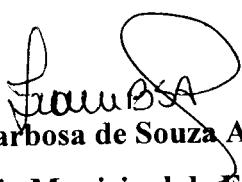
1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 14 de Outubro de 2025.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 15 de Outubro de 2025

Ilma. Senhora

Zaira Barbosa de Souza Andrade

MD. Secretaria Municipal de Educação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ **60.321,53 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 208/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 019/2025FMEDI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados de CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS)**, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública



a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo, com base na IN nº 65 de 2021;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

III - CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 15 de Outubro de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Licitações

REFERÊNCIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Tendo em vista o despacho expedido pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 15 de Outubro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 019/2025FMEDI – COM BASE NO ART. N° 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025 –
Processo Administrativo nº 208/2025.**

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS POVOADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS)**, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com valor global estimado R\$ 60.321,53 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.br OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, N° 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 21/10/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 16 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA nº 019/2025FMEDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025.
Processo Administrativo nº 208/2025

PREÂMBULO

o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 21/10/2025.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS PovoADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em valor unitário, marca/modelo.

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será R\$ 60.321,53 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissu ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

8.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

9. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 16 de Outubro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – ESPECIFICAÇÕES

TABELA 01 ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO GASPAR, Campo Alegre, Povoado, Zona Rural.

ITEM	DESCRÍÇÃO (ESCOLA DE CAMPO ALEGRE)	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5	R\$ 534,20	R\$ 2.671,00
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	R\$ 698,33	R\$ 2.094,99
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	R\$ 433,33	R\$ 3.466,64
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	R\$ 205,67	R\$ 617,01
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	R\$ 438,96	R\$ 3.511,68
7	JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
8	JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
9	JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 1.027,00	R\$ 2.054,00
10	BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33
11	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4	R\$ 920,83	R\$ 3.683,32
13	POR TA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	R\$ 9.368,67	R\$ 9.368,67
	TOTAL GERAL				R\$ 30.223,97

TABELA 02 ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAIS, Pocinho, Zona Rural:

ITEM	DESCRÍÇÃO (ESCOLA DE POCINHO)	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23	R\$ 610,28	R\$ 14.036,44
2	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6	R\$ 575,33	R\$ 3.451,98
3	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 873,33	R\$ 873,33
4	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 822,50	R\$ 822,50
5	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	R\$ 477,33	R\$ 954,66
6	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
7	POR TA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	R\$ 1.781,67	R\$ 1.781,67
8	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6	R\$ 922,22	R\$ 5.533,32
9	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
	TOTAL GERAL				R\$ 30.097,56

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro para a finalização das obras de construção das Escolas Municipais Florentino Gaspar Dourado (Povoado Campo Alegre) e Prudente de Moraes (Povoado Pocinho), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A execução deste serviço é indispensável para a conclusão das edificações escolares, possibilitando que as unidades sejam entregues em condições adequadas de uso, segurança e conforto para alunos, professores e demais servidores. A instalação das portas e janelas de vidro garantirá melhor iluminação natural, ventilação e isolamento acústico, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e eficiente.

A etapa ora proposta é parte essencial da finalização da construção, sendo necessária para o fechamento dos ambientes internos e externos, proteção contra intempéries e adequação estética e funcional das edificações. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de conclusão das obras, assegurando o início do pleno funcionamento das atividades escolares e o cumprimento da finalidade pública da construção, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de VIDROS (FUME 8MM), conforme especificações/condições descritas no edital.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega e instalação diretamente nas escolas indicadas pela secretaria municipal de educação, constante da requisição/ordem de serviço que será enviada. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias uteis;
 - 5.2. Os serviços deverão ser prestados durante horário de expediente (de segundas às sextas-feiras das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00).
 - 5.3. A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;
 - 5.4. A instalação deve ser com material apropriado (massa, silicone e afins). Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes.
 - 5.5. Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
 - 5.6. O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.
- 5.7. LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:**
- ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO GASPAR, Campo Alegre, Povoado, Zona Rural - 5 km de distância da sede do município.
- ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAIS, Pocinho, Zona Rural - 15 km de distância da sede do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o material e a mão de obra, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas neste Termo de referência ou equivalente técnico, novos e da melhor qualidade disponível no mercado, isento de defeitos de fabricação;
- b) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- a) Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e/ou formalizar o contrato, conforme o caso, para viabilizar a entrega dos materiais;
- c) Designar servidor(es) para o recebimento, conferência e fiscalização dos utensílios fornecidos;
- d) Notificar formalmente a empresa contratada sobre qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues, solicitando providências;
- e) Efetuar o pagamento à contratada conforme os termos e condições estabelecidos no contrato, desde que devidamente cumpridas todas as obrigações;
- f) Garantir o acesso da contratada aos locais de entrega, respeitando os trâmites e protocolos internos de cada unidade escolar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 7.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

8. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.1. A vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.
8.1.1. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Mediante solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o prazo para pagamento será previsto no edital conforme determinação do Setor de Contabilidade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

11. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 11.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 55.350,46 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
11.2. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.
11.3. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
11.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MODELO DA PROPOSTA

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025FMEDI**

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS PovoADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5			
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3			
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8			
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2			
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3			
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8			
7	JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
8	JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
9	JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10	BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
11	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
12	PORTA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4			
13	PORTA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1			
14	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23			
15	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6			
16	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
17	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
18	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2			
19	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
20	PORTA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1			
21	PORTA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6			
22	PORTA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1			

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025FMEDI

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO
que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ com sede no endereço _____,
município _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e
tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime
a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025FMEDI**

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ sob nº _____ sediada na _____
Rua _____, nº _____, cidade
bairro _____, na _____, endereço
de _____, com o _____ Estado
eletrônico _____, situada no _____ Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 019/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º para ser o(a) preposto responsável para acompanhar
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento
das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a
apresentação de declaração falsa.

_____ / _____. ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CONTRATO N° XXX/2025XXX-XXXX
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025PMSSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

I - CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, e representante legal da CONTRATADA, o Srº (a) XXXXXXXXXXXXXXXXX.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2025PMSSDI e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

3.2. Os serviços que integram o objeto do presente Termo de Referência deverão estar em conformidade com a especificação.

3.3. Além da execução no local designado pelo órgão, deverá a empresa classificada também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.4. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após o serviço realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.5. A CONTRATADA deverá, durante a execução, atender as exigências das condições de segurança.

3.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

3.7 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de(.....) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de % a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissão ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunhas:

RG

RG



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025FMEDI Processo Administrativo Nº 208/2025

Razão Social do Fornecedor: VIDRO SERVICE LTDA

Nome Completo do Responsável da Empresa: ERITON JOSE DE SOUZA

CNPJ: 58.638.022/0001-61

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Endereço: RUA NOVA CANAA, 75, IRECÊ - BA, CEP: 44.867-004

E-mail: vidroservicess@hotmail.com

Telefone: 75 99253-5375

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados de CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5	TRANSFORME	R\$ 471,41	R\$ 2.357,05
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	TRANSFORME	R\$ 602,10	R\$ 1.806,30
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	TRANSFORME	R\$ 412,25	R\$ 3.298,00
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1550 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	TRANSFORME	R\$ 539,75	R\$ 1.079,50
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X900 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	TRANSFORME	R\$ 150,45	R\$ 451,35
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	TRANSFORME	R\$ 358,59	R\$ 2.868,72
7	JANELA 2F FUME 8MM 1080X800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 357,00	R\$ 357,00
8	JANELA 2F FUME 8MM 1000X1400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 544,00	R\$ 544,00
9	JANELA 4F FUME 8MM 900X2200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	TRANSFORME	R\$ 791,35	R\$ 1.582,70
10	BASCULANTE FUME 8MM 300X615 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 102,00	R\$ 102,00
11	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 102,00	R\$ 102,00
12	PORTA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4	AL SUPREMA	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
13	PORTA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 - ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO.	UND	1	TRANSFORME	R\$ 8.757,55	R\$ 8.757,55

VALOR TOTAL PARA ESCOLA DE CAMPO ALEGRE: R\$ 26.366,17 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E DEZESSETE CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23	TRANSFORME	R\$ 526,40	R\$ 12.107,20
2	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6	TRANSFORME	R\$ 489,60	R\$ 2.937,60
3	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 731,00	R\$ 731,00



4	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 652,38	R\$ 652,38
5	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	TRANSFORME	R\$ 367,20	R\$ 734,40
6	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 98,60	R\$ 98,60
7	PORtA FUME 8MM CORRER 2F 2100X1800 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TRANSFORME	R\$ 1.487,50	R\$ 1.487,50
8	PORtA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6	AL SUPREMA	R\$ 765,00	R\$ 4.590,00
9	PORtA ALUM LINHA SUPREMA 2100X100 - (ESQUADRIA) *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	AL SUPREMA	R\$ 2.337,50	R\$ 2.337,50

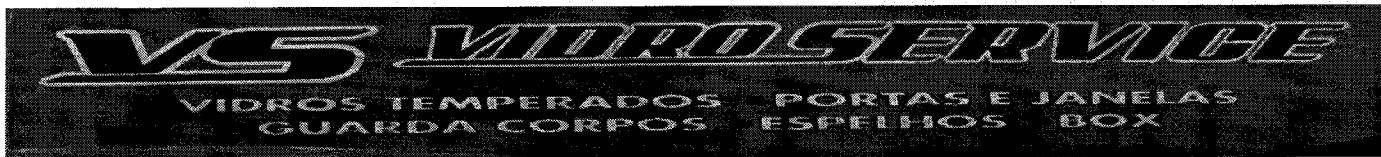
VALOR TOTAL PARA ESCOLA DE POCINHO: R\$ 25.676,18 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 52.042,35 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA: SOUTO SOARES – BA, 17/10/2025

VIDRO SERVICE LTDA
 58.638.022/0001-61



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 019/2025FMEDI

Processo Administrativo Nº 208/2025

Eu ERITON JOSE DE SOUZA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa VIDRO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.638.022/0001-61, com sede no endereço RUA NOVA CANAA, 75, IRECÊ - BA, CEP: 44.867-004, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará à empresa, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUTO SOARES – BA, 17/10/2025

Eriton José de Souza
VIDRO SERVICE LTDA
56.638.022/0001-61



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 019/2025FMEDI

Processo Administrativo Nº 208/2025

A empresa VIDRO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.638.022/0001-61, com sede no endereço RUA NOVA CANAA, 75, IRECÊ - BA, CEP: 44.867-004, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 019/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Eriton José de Souza, Portador do RG sob nº 1529520800 e CPF nº 057.313.095-74, cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, encontra-se na proposta comercial.

IX – Nomeou e constituiu o senhor José Francisco de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 351.647.927-65, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: não empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

SOUTO SOARES – BA, 17/10/2025


VIDRO SERVICE LTDA
58.638.022/0001-61

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025FMEDI**

Razão Social do Fornecedor: JOSÉ ALEX DA SILVA ALVES

Nome Completo do Responsável da Empresa: JOSÉ ALEX DA SILVA ALVES

CNPJ:

62.956.482/0001-05

Endereço: RUA DO CONTORNO, CENTRO – SOUTO SOARES BA

E-mail: marianan923@gmail.com

Telefone: 7599811-8011

Vidraçaria Silva

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS PovoADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JANELA 2F FUME 8MM 925X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	5	TVT	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
2	JANELA 2F FUME 8MM 920X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	TVT	R\$ 665,00	R\$ 1.995,00
3	JANELA 2F FUME 8MM 625X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	TVT	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
4	JANELA 2F FUME 8MM 825X1500 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	TVT	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5	JANELA 2F FUME 8MM 400X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	3	TVT	R\$ 240,00	R\$ 720,00
6	JANELA 2F FUME 8MM 730X1200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	8	TVT	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
7	JANELA 2F FUME 8MM 600X600 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8	JANELA 2F FUME 8MM 600X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	JANELA 4F FUMET 8MM 1200X2200 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	TVT	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	BASCULANTE 2F FUME 600X615 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 230,00	R\$ 230,00
11	BASCULANTE 2F FUME 600X400 *COR PERfil: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 230,00	R\$ 230,00

12	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 600X1600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	4	TVT	R\$ 862,60	R\$ 3.450,00
13	POR TA FUME C/BANDEIRA CORRER 8MM 4F 3280X6420 – ALUM REFOR *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	TVT	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
14	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1200 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	23	TVT	R\$ 586,96	R\$ 13.500,00
	JANELA 2F FUME 8MM 800X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	6	TVT	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
	JANELA 2F FUME 8MM 1200X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	JANELA 2F FUME 8MM 1100X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18	JANELA 2F FUME 8MM 600X1500 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	2	TVT	R\$ 550,00	R \$ 1.100,00
19	BASCULANTE FUME 8MM 400X400 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 230,00	R\$ 230,00
20	POR TA FUME 8MM CORRER 2F 1100X1800 *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO / *COR DO VIDRO: FUME	UND	1	TVT	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
21	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 1600X600 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	6	TVT	R\$ 816,67	R\$ 4.900,00
22	POR TA ALUM LINHA SUPREMA 1100X1000 - (ESQUADRIA) *COR PERFIL: BRANCO / *COR ACESSÓRIO: BRANCO	UND	1	TVT	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL: R\$ 55.395,00

LOCAL E DATA: 17 DIAS DE PROVAÇÃO DO SERVIÇO.

José Alves da Silva Alves

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PRÉ-ESTIMATIVA: 11/11/2025



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025FMEDI**

Vidraçaria Silva

Eu, José alex da Silva Alves subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (vidraçaria José Alex da Silva Alves), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.956.482/0001-05 com sede no endereço Rua do Contorno, 222, Centro, município Souto Soares - BA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3^a da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUTO SOARES /BA, 21 de OUTUBRO de 2025.

José Alex da Silva Alves
JOSÉ ALEX DA SILVA ALVES

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A S
* *

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025FMEDI**

A empresa José Alex da Silva Alves, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 62.956.482/0001-05 sediada na Rua do Contorno, nº 222, bairro CENTRO na cidade de SOUTO SOARES, com o endereço eletrônico 46990-000, situada no Estado de BAHIA, através do seu representante legal, informado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 019/2025FMEDI, DECLARA sob as finalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOSÉ ALEX DA SILVA ALVES....., Portador(a) do RG sob nº 053.618.255-81. e CPF nº 053.618.255-81...., cuja função/cargo é VIDRACEIRO. (sócio administrador/procurador/diretor etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

A

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) Mariana Souza Nascimento, portador(a) do CPF/MF sob n.º 059.487.655-98 para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

SOUTO SOARES / BA, 21 de OUTUBRO de 2025.

José Alex da Silva Alves

JOSE ALEX DA SILVA ALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.638.022/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/2025

NOME EMPRESARIAL
VIDRO SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDRO SERVICE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVA CANAA

NÚMERO
75

COMPLEMENTO

CEP
44.867-004

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
IRECE

UF
BA

ENDERECO ELETRÔNICO
VIDROSERVICESS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 9253-5375

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 14:40:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE
VIDRO SERVICE LTDA
CNPJ nº 58.638.022/0001-61**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajqUPkq60GaTw&chave2=BT-06accCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05731309574-ERITON JOSE DE SOUZA

ERITON JOSE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 057.313.095-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1529520800, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROJETADA G LOT VITÓRIA, 112, JARDIM IRECE, IRECE, BA, CEP 44870025, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VIDRO SERVICE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206846252, com sede Rua Nova Canaa, 75 , Sao Jose Irecê, BA, CEP 44867004, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 58.638.022/0001-61, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO.

CNAE FISCAL

2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança;
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE BA, 1 de outubro de 2025.

ERITON JOSE DE SOUZA

Req: 81500002900428

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98681079 em 01/10/2025

Protocolo 257038728 de 01/10/2025

Nome da empresa VIDRO SERVICE LTDA NIRE 29206846252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 274194500126134

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257038728

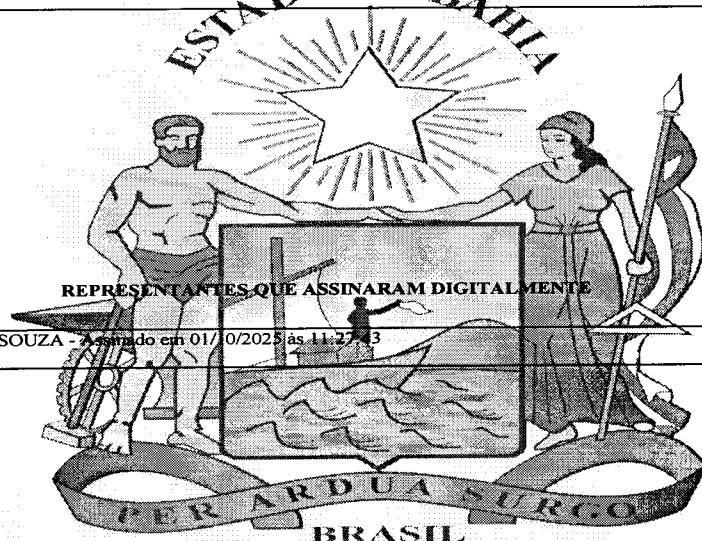
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIDRO SERVICE LTDA
PROTÓCOLO	257038728 - 01/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206846252
 CNPJ 58.638.022/0001-61
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2025
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98681079 DE 01/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 01/10/2025

Cpf: 05731309574 - ERITON JOSE DE SOUZA - Assinado em 01/10/2025 às 11:27:43



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98681079 em 01/10/2025

Protocolo 257038728 de 01/10/2025

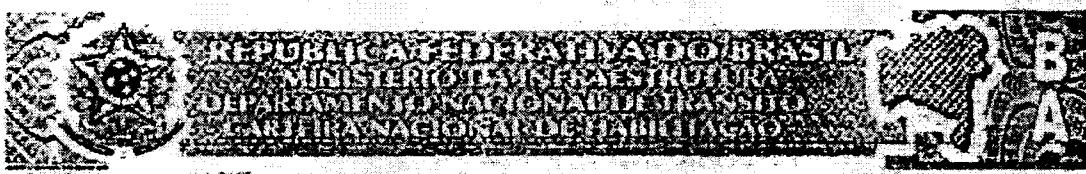
Nome da empresa VIDRO SERVICE LTDA NIRE 29206846252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 274194500126134

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ERITON JOSE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

1529520800 SSP BA

OF DATA NASCIMENTO

057.313.095-74 13/10/1991

PLACAR

JOSE FRANCISCO DE

SOUZA

EDILZA EDITTE ROSA DE

SOUZA

PERMISSÃO

Nº

ACC CAT. MAS

AD



N. REGISTRO

05097701160

VALIDEZ

07/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

06/12/2010

VALIDADA TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1852649700

CELEBRAÇÃO:

EAR:

Eriton Jose de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL:

IRECE, BA

DATA EMISSÃO

06/11/2020

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Detriturador

ASSINATURA DO EMISSOR

41820011773

BA510714337

BAHIA

FEITOIDO PLASTIFICAR

1852649700



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003689/2025.E

Nome/Razão Social: **VIDRO SERVICE LTDA**

Nome Fantasia: **VIDRO SERVICE**

Inscrição Municipal: **000.013.684/031-14** CPF/CNPJ: **58.638.022/0001-61**

Endereço: **RUA NOVA CANAA, 75 - SAO JOSE**
SÃO JOSÉ IRECÊ - BA CEP: 44867-004

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/10/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/12/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600011530800000016505060003689202510031**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255198861

RAZÃO SOCIAL	
VIDRO SERVICE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
227.370.937	58.638.022/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDRO SERVICE LTDA
CNPJ: 58.638.022/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:33 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **6E49.1ECA.BD3F.3AFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.638.022/0001-61

Certidão nº: 61403050/2025

Expedição: 13/10/2025, às 16:28:45

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDRO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.638.022/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.638.022/0001-61

Razão Social: 58 638 022 ERITON JOSE DE SOUZA

Endereço: AV PEDRO GASPAR 460 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007386369927846

Informação obtida em 13/10/2025 16:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00978527E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidões.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIDRO SERVICE LTDA

CNPJ: 58.638.022/0001-61

Endereço: RUA NOVA CANAA, 75, SÃO JOSÉ, IRECÊ-BA, CEP: 44.867-004

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 58.638.022/0001-61**Inscrição Estadual:** 227.370.937 ME**Razão Social:** VIDRO SERVICE LTDA**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA NOVA CANAA**Número:** 75**Complemento:****Bairro/Distrito:** São José**CEP:** 44867-004**Município:** IRECE**UF:** BA**Telefone:** (74) 99999999**E-mail:** vidroservicess@hotmail.com**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/01/2025**Atividade Econômica Principal:**

2311700 - Fabricação de vidro plano e de segurança

Atividade Econômica Secundária

2319200 - Fabricação de artigos de vidro

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 04/09/2025

Endereço de Correspondência

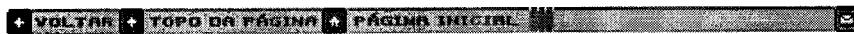
Endereço: RUA NOVA CANAA**Complemento:****Referência:****Número:** 75**Bairro:** São José**CEP:** 44867004**Município:** IRECE**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/10/2025



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JOSE ALEX DA SILVA ALVES

CPF
053.618.255-81

CNPJ
62.956.482/0001-05

Data de Abertura
30/09/2025

Nome Empresarial
62.956.482 JOSE ALEX DA SILVA ALVES

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/09/2025

Endereço Comercial

CEP 46990-000	Logradouro 10A RUA RUA DO CONTORNO	Número SN
Bairro CENTRO	Município SOUTO SOARES	UF BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/09/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 62.956.482 JOSE ALEX DA SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.956.482/0001-05

Certidão nº: 62332728/2025

Expedição: 17/10/2025, às 13:21:07

Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **62.956.482 JOSE ALEX DA SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.956.482/0001-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.956.482/0001-05

Razão Social: JOSE ALEX DA SILVA ALVES

Endereço: RUA DO CONTORNO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2025 a 31/10/2025

Certificação Número: 2025100211136455285102

Informação obtida em 17/10/2025 09:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255261644

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	62.956.482/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.956.482 JOSE ALEX DA SILVA ALVES
CNPJ: 62.956.482/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:54 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2026.

Código de controle da certidão: **6FF2.66ED.7A23.C8DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio

Data Impressão: 20/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000257/2025

Emissão: 20/10/2025

Validade: 18/01/2026

62.956.482 JOSE ALEX DA SILVA ALVES

CGA: 000.002.000/001-14

CNPJ: 62.956.482/0001-05

CNAE: 4330-4/99

DIS RUA DO CONTORNO,S/N

CENTRO

46990000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 019/2025FMEDI

Processo Administrativo nº 208/2025

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025), às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação nº 019/2025FMEDI, nos termos do art. 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS PovoADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **16/10/2025 a 21/10/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: [licitacao@soutosoares.com.br](mailto:licitacao@<u>soutosoares.com.br), bem como protocoladas presencialmente na sala da CPL, **SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 21/10/2025.**

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

Empresa: VIDRO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê - BA, CEP: 44.867-004. Valor global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Empresa: JOSE ALEX DA SILVA ALVES, CNPJ nº 62.956.482/0001-05, com sede na Rua do Contorno, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000. Valor global de R\$ 55.395,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: **VIDRO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ



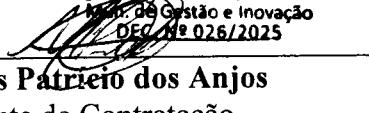
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê-BA, CEP: 44.867-004. Vencedora no valor de global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 08: 49 , que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mater. de Gestão e Inovação
DEC. № 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:


Maria de Fátima Teixeira de Souza


José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 019/2025FMEDI – LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo nº 208/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA N° 019/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa VIDRO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê- BA, CEP: 44.867-004. Vencedora no valor de global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av.Jose Sampaio,nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 22 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 019/2025FMEDI, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS POVOADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Contratada: **VIDRO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê- BA, CEP: 44.867-004. Vencedora no valor de global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Souto Soares/BA,22 de Outubro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação